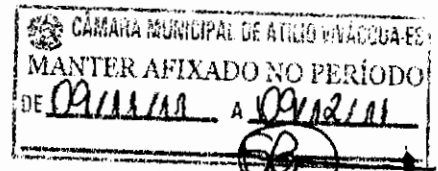


Certifico que 10 de Novembro de 2011
foi publicada em 09/11/2011
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 109 da LOM
do município de Atílio Vivacqua-ES



Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária de CMAV
Matrícula - 000130

Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária de CMAV
Matrícula - 000130

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 940/2011 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011

AUTORIZA AO PODER
EXECUTIVO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de Dotação Orçamentária, em atendimento as necessidades do Município de Atílio Vivacqua, integrando-o na lei, com o detalhamento da despesa, constante do anexo I.

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação no Exercício de 2011.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá cancelar parcialmente ou suplementar os valores necessários a consecução do projeto de que trata a presente lei.

Art. 4º - O projeto a ser executado, considera-se incluso na LDO e no PPA em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 09 de novembro de 2011.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal